



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ: **04.213.814/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

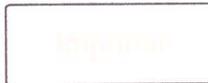
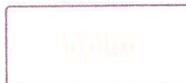
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:29 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **E2AA.A999.C59F.8DAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.213.814/0001-65
Razão Social: G T PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1587 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301063543473828

Informação obtida em 27/03/2023 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ: **04.213.814/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:29 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **E2AA.A999.C59F.8DAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029966932-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.213.814/0001-65**
Nome: **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

108/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 222 | 04.213.814/0001-65 | 9058176556 | 1 |

ENDEREÇO AV JOSE BONIFACIO, 0 - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QE5CC4XZ2QU3

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 24 de Março de 2023

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665
Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2023.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **010/2023**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 28 DE MARÇO DE 2023

**MARCELO
BARATO:
00753701901**

Assinado digitalmente por MARCELO BARATO:
00753701901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=MARCELO BARATO,
00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.27 15:21:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARCELO BARATO
RG: 83780355 SSP/PR
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

04.213.814/0001-65
**GT PETRO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEL LTDA**
Av. José Bonifácio, 1587 - Posto - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556

Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro

Cidade: São Jose das Palmeiras – PR

CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665

Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU
DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2023.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº04.213.814/0001-65, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2023, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Declaro ainda, que não estar em exercício de mandato eletivo na circunscrição da entidade licitante que impossibilite a contratação com a administração pública.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 28 DE MARÇO DE 2023

**MARCELO
BARATO:**
00753701901
MARCELO BARATO
RG: 83780355 SSP/PR
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por MARCELO
BARATO 00753701901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videocorerencia, CN=MARCELO
BARATO 00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.03.27 16:20:41-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

04.213.814/0001-65
GT PETRO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEL LTDA
Av. José Bonifácio, 1587 - Posto - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) KASSIANA SPAGNOL, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1985, natural de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.167.259-48, portadora da carteira de identidade civil nº.87542319/SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada São Jose, 240, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MARCELO BARATO**, maior, brasileiro, natural de Medianeira-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº.83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **KASSIANA SPAGNOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante **MARCELO BARATO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **KASSIANA SPAGNOL** passa a ser administrada por **MARCELO BARATO**, a

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|----------------|---------------|---------------|------------------|
| MARCELO BARATO | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARCELO BARATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1982, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº. 83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Bonifácio, 1587, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP 85898-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|----------------|--------|--------|-----------|
| MARCELO BARATO | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCELO BARATO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Jose das Palmeiras-PR, 23 de fevereiro de 2022.

KASSIANA SPAGNOL

MARCELO BARATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00753701901 | MARCELO BARATO |
| 04916725948 | KASSIANA SPAGNOL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 15:07 SOB N° 20221232877.
PROTOCOLO: 221232877 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202650185. CNPJ DA SEDE: 04213814000165.
NIRE: 41204475019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.213.814/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/2000 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GT PETRO | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO | NÚMERO 1587 | COMPLEMENTO POSTO |
|---------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------|
| CEP 85.898-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.ORG@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 8829-8620 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **13:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90581765-56

Inscrição CNPJ
04.213.814/0001-65

Início das Atividades
12/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
Título do Estabelecimento **AUTO POSTO SAO JOSE**
Endereço do Estabelecimento **AV JOSE BONIFACIO, 1587, POSTO - CENTRO - CEP 85898-000**
FONE: (45) 3259-1128
Município de Instalação **SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 12/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 007.537.019-01 | MARCELO BARATO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 26/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90581765-56

Emitido Eletronicamente via Internet
27/03/2023 16:15:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 1/2023

O Município de São José Das Palmeiras, conforme protocolo Nº 869/2023 de 24/03/2023 concede alvará de licença para localização a:

| |
|--|
| Nome GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF: 04.213.814/0001-65 |
| Localização AV JOSE BONIFACIO, 0 - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR |
| Atividades 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. |
| Horário de funcionamento: 08:00hs a 12:00hs e Das 13:00hs as 19:00hs |

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Emitido em 24.03/2023 | Válido até 01/05/2023 |
|---------------------------------|---------------------------------|

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 24/03/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em: <https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/>

NA
8
4



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ : **04.213.814/0001-65**
Número de Autorização : **PR/PR0108746**
Número Despacho : **ANP Nº 1345**
Data da Publicação : **13/11/2012**
Endereço : **AVENIDA JOSE BONIFACIO - 1587 - POSTO
CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:22:38** horas do dia **22/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **FAB5FD9D9D0202E8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.



Detalhamento de Posto

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2012, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda à varejo de combustíveis autorizados em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresa devidamente autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis autorizados.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#)

Caso deseje verificar a autenticidade de certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#)

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| Autorização | PR/PR0108746 |
| CNPJ | 04.213.814/0001-65 |
| Razão Social | GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA |
| Nome Fantasia | GT PETRO |
| Endereço | AVENIDA JOSE BONIFACIO 1587 |
| Complemento | POSTO |
| Bairro | CENTRO |
| Município/UF | SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR |
| Cep | 85898000 |
| Número Despacho | ANP Nº 1149 |
| Data da Publicação | 13/11/2012 |
| Bandeira/Início | R0DROIL 10/03/2022 |
| Início | 10/03/2022 |
| Tipo de Posto | REVENDEDOR |
| Sócios | MARCELO BARATO |

Produtos

| Produtos | Taxação (ml/d) | Bicos |
|-------------------------|----------------|-------|
| ETANOL MONOFÁSICO 270ML | 1 | 1 |
| Gasolina 2700ML | 1 | 1 |
| Gasolina 2700ML | 1 | 1 |
| GLS0 DIESEL 1110 2000ML | 1 | 1 |
| GLS0 DIESEL 1110 2000ML | 1 | 1 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.213.814/0001-65, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 22 dia(s) do mês de Março do ano de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.213.814/0001-65
Certidão nº: 12928517/2023
Expedição: 27/03/2023, às 16:18:56
Validade: 23/09/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.213.814/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas em azul)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2023.

A Licitante GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada Av. Jose Bonifácio, 1587 – centro, cidade de São José das Palmeiras - PR, Estado do Paraná, CEP 85898-000, por seu representante legal, e para fins do Pregão Presencial nº 010/2023, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

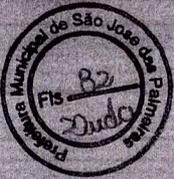
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Marcelo Barato

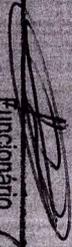
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
MARCELO BARATO



Duda



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
São José das Palmeiras – PR CEP: 85898-000
CNPJ:04.213.814/0001-65
PREGÃO Nº.010/2023.
DATA DE ABERTURA: 28/03/2023.
HORARIO : 09:00.

Prefeitura Municipal de São José
das Palmeiras - Estado do Paraná
Protocolo Nº 876/2023
Data 28/03/2023

Funcionário 09:45 hrs